



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Proc. 012/26
Fl. _____
Ass. _____

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 72, I e 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, autorizo a abertura de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, para **Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia para prestação de assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Caracarái, compreendendo a atuação em demandas judiciais e administrativas, emissão de pareceres jurídicos, elaboração e análise de minutas de projetos de lei, contratos e demais atos administrativos, bem como o suporte jurídico necessário às atividades da Administração Municipal.**

Após tramites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como, o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, **AUTORIZAR** o Agente de Contratação deste município a deflagrar o procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021, e outras normas aplicáveis.

Unidade: **Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/atividade: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**

Plano de Trabalho: **04.122.0001.2.002**

Elemento de despesas: **3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Plano de Trabalho: **10.122.0001.6001**

RED: **36**

Fonte de Recurso: **RP (Recurso Próprio)**

DIANIRY DE SOUZA COELHO
Prefeita

Caracarái - RR, 03 de março de 2026.

A
Comissão de Permanente de Contratação,

Encaminhe-se para autuação do Processo.

Em 03 / 03 / 2026